

RETIFICAÇÃO DE ATA

D.O.E. DE 04-11-2015- FLS.114-121

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-001125/008/12, onde se lê: “deu-lhe provimento parcial, apenas para retirar a pena de multa imposta, mantendo-se a r. Sentença nos demais pontos.”

leia-se: “deu-lhes provimento, para considerar regulares as contas prestadas, dando quitação aos respectivos responsáveis e afastando ainda a multa aplicada, com recomendações para que observem os ditames do artigo 70 da Constituição Federal nas futuras aquisições.”

PUBLICADO NO DOE DE 24/05/2018 FLS. 38